PORTARIA CFO-SE-12, de 10 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-8348/2001 (CRO-AM-104/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Seção do Amazonas, coordenado pela professora Maria Olinda Ferreira Takano.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 04.07.2001 a 07.12.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE